

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
QUADRO A.2 - MODELO 4 - LEIS ESPECÍFICAS

Exercício:

Município:	LEI/AUTORIZATIVA Nº/ANO	DECRETO Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO			ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TIPO DE CRÉDITO*
					SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO CONVÊNIOS	OUTROS			
NADA A DECLARAR										
TOTAL										

* S - Suplementar

Ex - Extraordinário

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Cargo: Assessor Técnico

Data: 13/04/2018

Assinatura:

CRC-RJ nº 095113

Data: 13/04/2018

Assinatura:

Data: 13/04/2018

Nome: Luiz Antônio da Silva Neves

Assinatura:



Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal
Matrícula 0001



Rita de Cássia de Souza
Chefe de Setor de Contabilidade
Contadora
 CRC/RJ - 095113/0-1 Matr. 7272



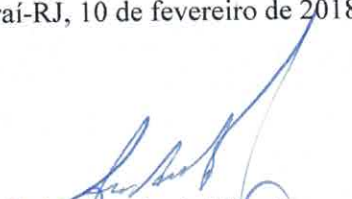
MUNICÍPIO DE PIRAI

DECLARAÇÃO

Luiz Antonio da Silva Neves, brasileiro, casado, Identidade nº 0485114988, CPF nº 730.606.470-00, na condição de representante legal do município de Pirai-RJ, CNPJ nº 29.141.322/0001-32, declara que não houve abertura de créditos Adicionais Especiais ou Extraordinários (Administração Direta e Indireta), com base em Leis Específicas, no exercício de 2017.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pirai-RJ, 10 de fevereiro de 2018.


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal